



LEI ORDINÁRIA Nº 752

de 30 de outubro de 1984

Dá nome às ruas do Conjunto Habitacional COOPHAVALÉ e determina outras providências.

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*As ruas e travessas do Conjunto Habitacional COOPHAVALÉ, ganharão
nomes de pessoas que ajudaram a fazer de Camapuã um grande
Município:*

Art. 2º.. *Passa a atual Rua Projetada nº 1 a denominar-se RUA
DORVALINA ROCHA PEREIRA; a Rua Projetada nº 2 passa a denominar-
se RUA RAMIRO DE AMORIM; a Rua Projetada nº 3 passa a denominar-
se RUA HUGO PEREIRA DO VALE; A Rua Projetada nº 4, passa a
denominar-se RUA FIRMINO BORGES DE LIMA; A Rua projetada nº 5, a
denominar-se RUA CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA; a Rua Projetada nº 6, a
denominar-se RUA DOS IMIGRANTES; a Rua Projetada nº 7, a
denominar-se RUA ALAOR RODRIGUES GONÇALVES; a Rua Projetada nº
8, a denominar-se RUA MARINA FERREIRA DE VASCONCELOS; a Rua
Projetada nº 9, a denominar-se RUA ANTONIO INÁCIO; a Rua Projetada
nº 10, a denominar-se RUA LUCAS ALVES DO VALLE; a Travessa
Projetada nº 1 passa a denominar-se TRAVESSA GODOFREDO
RODRIGUES FERREIRA; a Travessa Projetada nº 2, a denominar-se
TRAVESSA JOSÉ DIAS DA ROCHA; A Travessa Projetada nº 3, a
denominar-se TRAVESSA DARCY MIYASATO PEREIRA DA CUNHA; a
Travessa Projetada nº 4, a denominar-se TRAVESSA DONA CECÍLIA; e a
Travessa nº 5, passa a denominar-se TRAVESSA RUSSO.*

Art. 3º.. Compete ao Prefeito Municipal providenciar placas para identificação dos nomes das Ruas e Travessa, cobrindo as despesas com a verba orçamentária específica.

Art. 4º.. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º.. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1984.

Eraldo Holosback Alves Azambuja **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 752/1984 - 30 de outubro de 1984

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em